

# **Bastidores** Edis Elgarte

ediselgarte@jornalaplateia.com WhatsApp (55) 84296522

# Decreto que dispensa PPCI pode virar discussão judicial

O MPE já teria oferecido denúncia por Improbidade Administrativa contra a vice-prefeita Mari Machado, que na interinidade da Chefia do Executivo assinou decreto facultando o funcionamento de estabelecimentos comerciais com alvará provisório até que seja emitido o indispensável Plano de Prevenção e Combate a Incêndio. A exigência do PPCI passou a ser indispensável na esteira da Lei Kiss, em todo o Estado, norma que o Decreto Municipal estaria ignorando, o que, no entender do MP, representaria risco a todos. O decreto do Executivo autoriza qualquer estabelecimento abrir com alvará provisório até que seja emitido o plano contra incêndio.

## Ciclovia também no MP

A confusa medida de extinguiu e/ou flexibilizou a ciclovia da linha divisória continua gerando muita polêmica. O vereador Aquiles Pires (foto), por exemplo, pediu uma audiência ao Ministério Público e, acompanhado pelos colegas Antônio Zenoir, Dagberto Reis

e Leandro Ferreira, denunciou o fato ao promotor Francisco Saldanha Lauestein, considerando que a medida contraria os conceitos de mobilidade urbana estabelecidos na lei 12.587/2012. Aquiles considera que a Administração Municipal está desfazendo uma obra construída com recursos públicos.

## Audiência pública na sexta

A Câmara de Vereadores decidiu convocar uma audiência pública para a próxima sexta-feira, às 18 horas, visando ouvir a comunidade sobre a extinção ou flexibilização da ciclovia.

# Mobilização

Foi resultado de pedidos praticamente forçados pelos gabinetes de dois deputados - Frederico Antunes, do PP, e Edson Brum, do PMDB - o agendamento da audiência de lideranças santanenses com o secretário estadual de Segurança Pública, Cesar Schirmer, no próximo dia 6. O gabinete do Secretário recebeu pedidos de audiência em diferentes momentos, encaminhados pelos gabinetes dos deputados. Essa pressão, evidentemente, foi vital para sensibilizar a autoridade estadual. E, com certeza, será a união de forças dessas representações estaduais e também das lideranças locais que poderá ajudar a reverter a decisão de venda da fazenda Lolita.

## Agenda

Pelo menos quatro vereadores santanenses já confirmaram participação na audiência com Cesar Schirmer. Além de Romário Paz, que pediu o apoio de Edson Brum para agendar a reunião, também estarão presentes Maurício "Galo" Del Fabro e Carlos Nilo Pintos, que conseguiram a intervenção favorável de Frederico Antunes, a presidente da Câmara, vereadora Maria

Helena, e Aquiles Pires.

Free Shop

Aparticipação na audi

Aparticipação na audiência sobre a Fazenda Lolita, em Porto Alegre, vai exigir ginástica de alguns vereadores. No dia seguinte, 7, Aquiles Pires, Maria Helena e Carlos Nilo terão que estar em Brasília para participar do seminário no qual se espera que a Receita Federal anuncie a liberação dos free shops.

## Lixo é luxo

Confirmando informação divulgada pela coluna, o Município fechou acordo com a EKT Global para transformar lixo em madeira biossintética. Serão 30 empregos diretos e economia de R\$ 300 mil mensais com o fim do transporte do lixo para outra cidade.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de serviço de copeiragem para esta casa Legislativa, visando atender as necessidades da Câmara

Municipal de Sant'Ana do Livramento.

A PREGOEIRA OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Legislativo nº 3674/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, leis municipais e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, que objetiva Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de serviço de copeiragem para esta casa Legislativa, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EXA-TA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA EPP, CNPJ nº 97.549.447/0001-56. Valor da proposta: valor global anual R\$ 45.499,09 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos).

Sant'Ana do Livramento/RS, 13 de novembro de 2017. Carolina Allende Torres Pregoeira Oficial

# D T

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
A Presidente em exercício do Poder Legislativo de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme o que

suas atribuições legais e regimentais e conforme o qui consta no Processo Licitatório nº 022/2017. RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira Carolina Allende Torres, referente Pregão Presencial nº 007/2017 para Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de serviço de copeiragem para esta casa Legislativa, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento; no valor total da proposta: valor global anual R\$ 45.499,09 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos), à empresa EXATA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA EPP, CNPJ nº 97.549.447/0001-56. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sant'Ana do Livramento/RS, 13 de novembro de 2017.

Maria Helena Alves Duarte Presidente do Poder Legislativo

#### **EDITAL**

ASSUNTO: Intimação aos Devedores Fiduciantes LUIS MARIA ALVES RIBEIRO, brasileiro, separado judicialmente, proprietário de estabelecimento rural, inscrito no CPF sob nº 426.830.090-20, residente e domiciliado na rua Vasco Alves, nº 1.195, Sant'Ana do Livramento-RS, e LUISA ELIANE RODRIGO FIALHO, brasileira, separada judicialmente, do lar, inscrita no CPF sob nº 813.509.020-04, residente e domiciliada na Rua Vasco Alves nº 1.195, Sant'Ana do Livramento-RS.

Prezado Senhor

1 Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, Caixa Econômica Federal — CEF, do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/10/2014, registrado sob o nº R-19-20.526, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Bazilizio Vasconcelos nº 240, Lote 100, Armour, nesta cidade, com saldo devedor com responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos do Contrato Habitacional nº 155553217603, calculados por encargos financeiros de inadimplemento.

2 Informo ainda, que o valor deste(s) encargos(s), posicionado(s) em 10/11/2017 corresponde a R\$ 100.425,76, sujeito à atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

3 Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na rua Silveira Martins nº 897, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

4 Na oportunidade, fica V. Sa. cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

5 Caso V. Sa. Já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Novembro de 2017. CARTÓRIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Joslaine Valzelir de Menezes Santos. Substituta da Oficial.

### **EDITAL**

ASSUNTO: Intimação aos Devedores Fiduciantes JOÃO PEDRO OLIVEIRA CLAVIJO, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, inscrito no CPF sob nº 426.830.090-20 e sua esposa MARTINHA PIRES CLAVIJO, brasileira, gerente, inscrita no CPF sob nº 813.509.020-04, residentes e domiciliados na Rua Sylvio Pouey Cademartori nº 193, Jardins, Sant'Ana do Livramento-RS

Prezado Senhor

1 Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, Caixa Econômica Federal – CEF, do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/01/2013, registrado sob o nº R-9-14.622, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sylvio Pouey Cademartori nº 193, Jardins, nesta cidade, com saldo devedor com responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos do Contrato Habitacional nº 144440200156, calculados por encargos financeiros de inadimplemento.

2 Informo ainda, que o valor deste(s) encargos(s), posicionado(s) em 10/11/2017 corresponde a R\$ 32.191,96, sujeito à atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

3 Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na rua Silveira Martins nº 897, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

4 Na oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

5 Caso V. S<sup>a</sup>. Já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Novembro de 2017.

CARTÓRIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO. Joslaine Valzelir de Menezes Santos. Substituta da Oficial.

Realizamos



Visite-nos em nosso endereco:

Avenida Daltro Filho, 624 - Bairro: Centro.

